

**PARECER APRESENTADO PELA RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PARECER
APRESENTADO PELA RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS,**

A **RELATORA**, no uso das atribuições regimentais (Arts. 71 e 72), analisou o **Projeto de Lei nº 05/2026**, que concede **reajuste de 6% no piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica**, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

RELATÓRIO

A medida é **legal e obrigatória**, conforme a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria MEC nº 82/2026, garantindo a valorização dos docentes. Do ponto de vista financeiro, o reajuste está **dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal**, com impacto orçamentário sustentável e recursos assegurados pelo FUNDEB, Valor Aluno Ano Total (VAAT) e receitas próprias da educação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 05/2026 atende aos requisitos de legalidade, constitucionalidade e adequação orçamentária e financeira. A proposição visa a valorizar os profissionais da educação, cumprindo com as determinações legais e garantindo a sustentabilidade fiscal do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Por todo o acima exposto, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 06 de abril de 2026.

JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO

Relatora